



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202365412

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400185230

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTA CRUZ DO SUL
Local

9 Julho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/245.245-1 e o código de segurança qxNL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

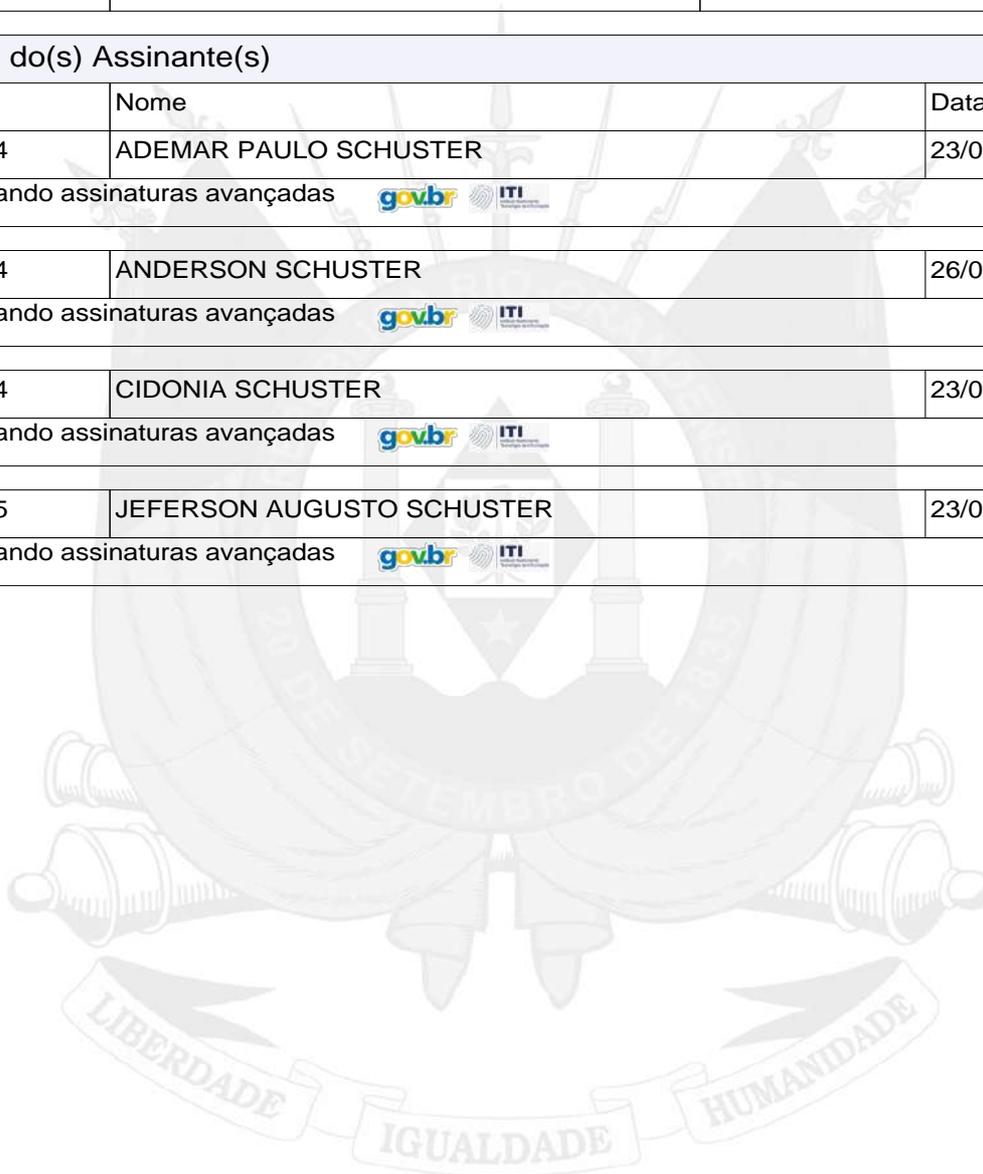
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/245.245-1 e o código de segurança qxnL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ENDEREÇO: **RUA CORONEL OSCAR RAFAEL JOST, 1955, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP: 96.815-010.**

CNPJ : **94.516.671/0001-53**

NIRE: **43.202.365.412**

Pelo presente instrumento particular **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e

CIDÔNIA SCHUSTER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800,

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e

ANDERSON SCHUSTER, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460,

únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0001-53, com Registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul/RS sob nº 43.202.365.412 estabelecida na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.815-010, vem através deste instrumento efetuarem as alterações seguintes:

I. A partir desta data o endereço da empresa passará a ser:

* **AVENIDA MELVIN JONES, N. 1700, BAIRRO JARDIM EUROPA, SANTA CRUZ DO SUL/RS, CEP: 96.823-000.**

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 1





II. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem os sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portador da cédula de identidade sob nº 4002156992, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 219.912.940-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800 e **CIDÔNIA SCHUSTER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade sob nº 2002328256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 172.803.700-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Mauricio Werlang, 155, bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.820-800, **JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, maior, nascido em 21/04/1986, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 8083777113, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 011.168.370-05, residente e domiciliado na Av. Melvin Jones, 1333, Apartamento 902, Boco 03, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96823-000 e **ANDERSON SCHUSTER**, brasileiro, casado sob separação total de bens, nascido em 03/08/1982, maior, do comércio, portador cédula de identidade sob nº 1083777134, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 819.381.520-34, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hackbart, 82, Apartamento 801, bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, Cep 96.820-460, únicos sócios componentes da sociedade **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE: 43.202.365.412, situada na Rua Avenida Melvin Jones, nº 1.700, bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul – RS, Cep: 96.823-000, resolvem consolidar seu instrumento de contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

2ª. A sociedade tem a sua **Sede na Avenida Melvin Jones, n. 1700, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 96.823-000**, registrada sob **NIRE n. 43.202.365.412, CNPJ n. 94.516.671/0001-53**.

A sociedade tem sua **Filial 01** com endereço na **Rua Luiz Fagundes, nº 1.486, Bairro Picadas do Sul, São José – SC, CEP: 88106-000**, registrada sob **NIRE n. 42.900.861.554 CNPJ n. 94.516.671/0002-34**.

3ª. O objeto social é:





- Distribuidora de medicamentos, produtos hospitalares, psicotrópicos, oncológicos, controlados, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e equipamentos,
- Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de produtos veterinários em geral;
- Comércio varejista de produtos médicos e ortopédicos;
- Importação, exportação e transporte rodoviário dos produtos mencionados acima,
- Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 1992** e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

5ª. O capital social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 quotas valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, já integralizado em Moeda Corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

ADEMAR PAULO SCHUSTER - detentor	
de 4.500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 4.500.000,00
CIDÔNIA SCHUSTER - detentora	
de 4.500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 4.500.000,00
JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER - detentor	
de 500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 500.000,00
ANDERSON SCHUSTER – detentor	
de 500.000 quotas, totalizando.....	R\$ 500.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....	R\$ 10.000.000,00

CAPITAL POR UNIDADE OPERACIONAL:

DESTAQUE CAPITAL SOCIAL MATRIZ POR UNIDADE MATRIZ.....	R\$ 7.000.000,00
DESTAQUE CAPITAL SOCIAL POR UNIDADE FILIAL 01.....	R\$ 3.000.000,00

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º. É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços.

Parágrafo único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

9ª. O Sócio-quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas darão aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem seu interesse expresso na compra.

Parágrafo Primeiro: O não exercido por quaisquer dos sócios do direito de preferência de que trata o “ caput” deste artigo, transfere-se este direito, aos demais sócios, em igualdade de condições, na proporção de quotas que cada um possuir no capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, na aquisição das quotas, os sócios deliberarão entre efetuar a redução do capital social proporcionalmente às quotas não alienadas, ou suprir com os lucros acumulados, na proporção de seus quinhões, a referida quota.

Paragrafo Terceira: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a empresa esteja a menos de 90 dias da data do balanço anual, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres, sendo que o mesmo será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária do balanço.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

10ª A sociedade é administrada pelos sócios **ADEMAR PAULO SCHUSTER e CIDÔNIA SCHUSTER**, e/ou por todos os sócios, quando ativos na sociedade, com poderes e atribuições de agirem isoladamente, representando a sociedade em todas as atividades operacionais (ativas, passivas, judiciais e ou extrajudiciais) limitadas ao valor por operação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da participação individual de cada um em quotas subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Poderes para valores superiores e empréstimos bancários:

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 4





Agindo sempre em conjunto de 2 (dois) de modo a representar no mínimo 50% do capital integralizado.

Parágrafo Segundo: Para venda de ativos Imobilizados ou Hipoteca.

Venda de ativos imobilizados ou hipotecas, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sempre em conjunto de dois, de modo a representar maioria simples do capital social integralizado.

Parágrafo Terceiro: Para avais ou outras atividades estranhas ao interesse social.

Para atividades estranhas ao interesse social, avais ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, de modo geral estas são vedadas, exceto com autorização mínima de 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

11ª. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas em apurações trimestrais.

DO EXERCICIO

12ª. O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, no qual poderá ser feita de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar balanços e DRE's semestrais e/ou intermediários e a critério dos administradores em reunião especial, " ad referendum" dos quotistas, com base nos mesmos, distribuir lucros antecipadamente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, assim como estabelecer os cargos e atribuições de cada um na empresa.

14ª. Os administradores se reunirão sempre que os interesses da sociedade o exigirem e suas deliberações, quando relevantes, constarão de ata lavrada no Livro de Atas da Administração.





DA TRANSFERENCIA

15º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, ou mediante acordo em parcelas ajustadas na data entre as partes.

Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS, GERAIS E TRANSITÓRIAS

16ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

18ª. Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Cruz do Sul – RS, 05 de julho de 2024.

ADEMAR PAULO SCHUSTER

CIDÔNIA SCHUSTER

JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER

ANDERSON SCHUSTER

Ideal Office Assessoria Empresarial Ltda
Página 6





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

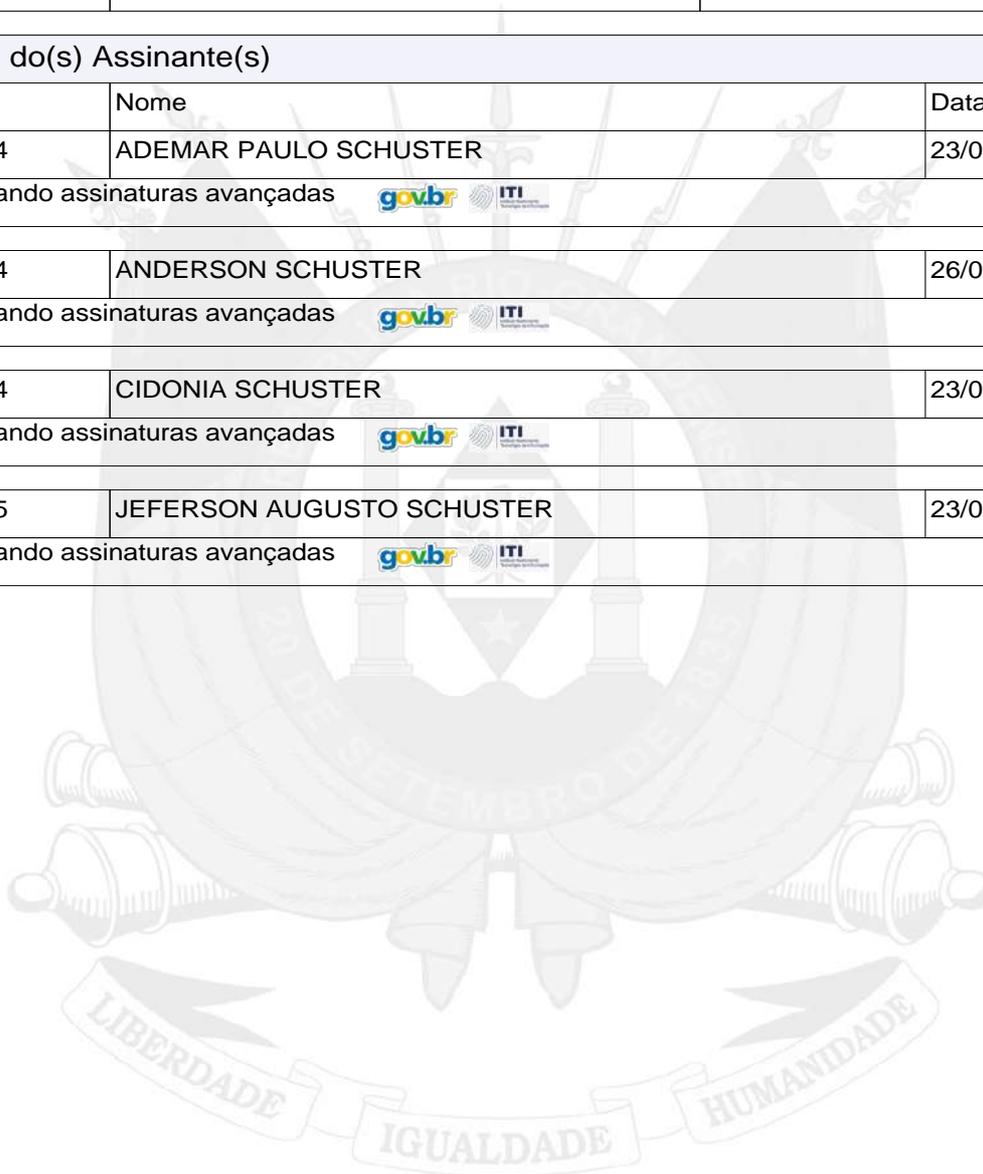
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/245.245-1	RSP2400185230	09/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/245.245-1 e o código de segurança qxnL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 94.516.671/0001-53 e protocolado sob o número 24/245.245-1 em 26/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10525595, em 03/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Karin Palombini Grehs.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
219.912.940-34	ADEMAR PAULO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
819.381.520-34	ANDERSON SCHUSTER	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
172.803.700-04	CIDONIA SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.168.370-05	JEFERSON AUGUSTO SCHUSTER	23/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/245.245-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Karin Palombini Grehs, Servidor(a) Público(a), em 03/09/2024, às 15:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/245.245-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/245.245-1 e o código de segurança qxnL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 03 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10525595 em 03/09/2024 da Empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94516671000153 e protocolo 242452451 - 26/08/2024. Autenticação: E6FFAC905DEBF6FBF91AE3635282A851CB9D8BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/245.245-1 e o código de segurança qxnL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

